



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº 54/2025

**Autoria:** Regina Maria de Araújo Abdala

**Assunto:** Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

### INDICANDO-LHE:

**A disponibilização de atendimento psicopedagógico para os alunos com diagnóstico de dislexia e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), matriculados em nossa unidade escolar.**

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem como base as orientações recebidas em cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Educação, os quais destacaram que estudantes com tais necessidades específicas devem ser acompanhados por profissionais da psicopedagogia, uma vez que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem que exigem acompanhamento individualizado e estratégias específicas de intervenção.

Cabe ressaltar que, conforme a orientação dos referidos cursos, esses alunos não devem ser encaminhados para as Salas de Recursos Multifuncionais ou salas especiais, por não se enquadrarem no público-alvo da Educação Especial (PAEE). O atendimento psicopedagógico é, portanto, o suporte mais adequado para assegurar a aprendizagem e o desenvolvimento desses educandos, conforme previsto nos princípios da educação inclusiva.

Solicito, assim, a análise e encaminhamento desta demanda junto aos órgãos competentes para que seja disponibilizado um psicopedagogo na escola, garantindo o suporte necessário aos estudantes e contribuindo com a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 01 de agosto de 2025.

**REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA**  
**VEREADORA**